



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO.

POR: \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/07/2024.

\_\_\_\_\_  
Ver. **Manoel Pinto Neto**  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 08/2024 – CMF,**

DE 09 DE JULHO.

DENOMINA DE “**TRAVESSA ALZIRA ALVES DE SOUZA**”, RUA LOCALIZADA NO POVOADO JUCURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Vereadora JERLANY HOLANDA DA COSTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “TRAVESSA ALZIRA ALVES DE SOUZA”, uma via paralela que se limita com a Rua Egídio Gomes de Brito no Povoado Jucuri.

Art. 2º O Município ficará responsável pela identificação da referida travessa (rua), fixando placa em local de fácil visualização, onde deverá constar uma breve biografia da homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 09 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vereadora **Jerlany Holanda da Costa**  
AUTORA DO PROJETO